

LEI Nº 399/2001

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências".

ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada na Lei nº 380/2000 de 27/12/2000, (Lei Orçamentária para o exercício de 2001).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, em 06 de julho de 2001.



ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal